

Proc. N°: 10816022
Folha N°: 209
Rubrica: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO N° 1118001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
25.752.0039.2101.0000	Manutenção e Funcionamento da Iluminação Publica		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
273.056,05	1.075.443,95	223.443,06	49.612,99

FICHA...: 439 DATA...: 18/11/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 38.338.902/0001-05

CÓDIGO: 3728

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO

CIDADE...: VITORIA DO MEARIM

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. (1º) PRIMEIRA MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM MAO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS BASICOS E NORMAS TECNICAS, DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA. CONFORME CONTRATO N° 285/2022 - PROC. ADM. N° 108/2022. ARP. N° 010/2022 - PREGAO ELETRONICO N° 010/2022.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 223.443,06

duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 108402
Folha N°: 205
Rubrica: R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO N° 1216001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
25.752.0039.2101.0000	Manutenção e Funcionamento da Iluminação Publica		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
180.612,99	1.298.887,01	177.933,88	2.679,11

FICHA...: 439 DATA...: 16/12/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 38.338.902/0001-05

CÓDIGO: 3728

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO

CIDADE...: VITORIA DO MEARIM

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. (2º) (SEGUNDA) MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM MAO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS BASICOS E NORMAS TECNICAS, DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA. CONFORME CONTRATO N° 285/2022 - PROC. ADM. N° 108/2022. ARP. N° 010/2022 - PREGAO ELETRONICO N° 010/2022.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...: 177.933,88

cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oit

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 206
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 285/2022.

PROC. ADM. Nº 108/2022.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 010/2022 do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Administrativo nº 250308/2022 originária do Município de Vitória do Mearim/MA.

CONTRATO ORIGINÁRIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA, MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/n°, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05 estabelecida na Rua Primeiro de Outubro, n. 20, casa B, Bairro Novo, cidade de Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **MARCELINO MACIEL NETO** portador da CNH: 02300138664 DETRAN-MA e do CPF nº 915.821.303-10. Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Adesão como Carona, ao registro de preços nº 10/2022 do Pregão Eletrônico nº 10/2022, Processo Administrativo nº 250308/2022 originária do Município de Vitória do Mearim/MA**, com fundamento do Decreto nº 7.892/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia - MA.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário (S/ BDI)	Preço Unitário (C/ BDI)	Preço Total
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					107.721,98
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	60,00	19,36	23,25	1.395,00
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	7,00	122,21	146,79	1.027,53
1.3	BOCAL E 27	PÇ	60,00	6,11	7,34	440,40
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	25,00	53,88	64,72	1.618,00
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	25,00	53,88	64,72	1.618,00
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	175,00	2,95	3,54	619,50
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	105,00	6,22	7,47	784,35

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 108000
Folha N°: 007
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	PÇ	7,00	254,81	306,05	2.142,35
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	PÇ	80,00	15,11	18,15	1.452,00
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	15,00	6,42	7,71	115,65
1.12	LÂMPADA LED 30W	PÇ	60,00	67,05	80,53	4.831,80
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	PÇ	40,00	36,00	43,24	1.729,60
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	PÇ	25,00	41,50	49,85	1.246,25
1.15	Reatores VS 150W	PÇ	40,00	105,50	126,72	5.068,80
1.16	Reatores VS 250W	PÇ	25,00	257,55	309,34	7.733,50
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	PÇ	60,00	583,00	700,24	42.014,40
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	PÇ	60,00	79,77	95,81	5.748,60
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	110,00	9,15	10,99	1.208,90
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PÇ	7,00	33,84	40,65	284,55
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PÇ	60,00	33,84	40,65	2.439,00
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	PÇ	15,00	593,02	712,28	10.684,20
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	PÇ	10,00	1.125,60	1.351,96	13.519,60
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					16.185,52
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	H	88,00	56,30	75,34	6.629,92
2.2	CAMINHÃO MUNCK	H	35,00	165,18	221,04	7.736,40
2.3	Pick-up Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	H	60,00	22,66	30,32	1.819,20
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.517,50
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	65,00	10,66	14,27	927,55
3.2	ELETRICISTA	H	65,00	13,33	17,84	1.159,60
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	65,00	10,09	13,50	877,50
3.4	a ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	H	65,00	17,85	23,89	1.552,85
TOTAL GERAL COM BDI			MÊS		1,00	128.425,00
TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI			MÊS		1,00	128.425,00
TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI			MÊS		12,00	1.541.100,00

UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.541.100,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cem reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

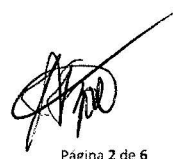
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS


Página 2 de 6



Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 208
Rubrica: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.25.752.0039.2101.0000 - Manut. e Func. da Iluminação Pública.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 1.751.00-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 1081622
Folha Nº: 209
Rubrica: [assinatura]

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO:

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 1086022
Folha Nº: 210
Rubrica: _____

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 1080/22
Folha Nº: 211
Rubrica: *[assinatura]*

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

MARCELINO

MACIEL

NETO:9158213

0310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19 11:55:40 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.338.902/0001-05

MARCELINO MACIEL NETO

CPF: 915.821.303-10

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Kenya Lopes Sousa CPF nº 047.042.273-40

Nome: [assinatura] CPF nº 061.688.563-66

MARCELINO

MACIEL

NETO:9158213

0310

Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19 11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde;
02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade;
02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica;
02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00-003.001; 1.600.00-003.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela CONTRATADA assina o Sr. FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022, PROC. ADM. Nº 108/2022, ADESÃO COMO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250308/2022 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: MMN Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 38.338.902/0001-05 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 19/10/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.541.100,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cem reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercícios-2022, Dotação Orçamentária: 02.10.25.752.0039.2101.0000 - Manut. e Func. da Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.751.00-001.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela CONTRATADA assina o Sr. MARCELINO MACIEL NETO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2022, PROC. ADM. Nº 070/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: JETSERV Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pequenos reparos para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 104.548,72 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.0180.2100.0000 - Manutenção de Logradouros e Edifícios Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00-001.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2022, PROC. ADM. Nº 096/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: S. Sousa Tonassi - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.947.761/0001-67 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/11/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 57.560,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0051.2176.0000 - Aquisição de Uniformes para alunos/Profissionais da Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.500.00-001.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina a Sra. SOLANGE SOUSA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 964b2ab91fca9bd3550ac948fe6a04f2c5ad6a86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



N: PROC. 108/2022
N: FL. 214
ASSINATURA P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47**

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 102012

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO				
25.752.0039.2101.0000	Manutenção e Funcionamento da Iluminação Pública				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		1.352.000,00	0,00	1.139.729,06	212.270,94

FICHA.: 440 DATA.: 02/01/2023 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS 00000000495

CREDOR.: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 38.338.902/0001-05

CÓDIGO: 3728

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO

CIDADE.: VITORIA DO MEARIM

U.F.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MAO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA. VALOR GLOBAL DE 1.541.100,00. CONFORME CONTRATO Nº 285/2022 - PROC. ADM. Nº 108/2022. ARP. Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL.: 1.139.729,06

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA